



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1029

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 11/2019

2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015, em atendimento aos termos do Mandado De Notificação de 26/09/2019, resolve TORNAR PÚBLICO

1. A Habilitação sub judice autos nº 0004273-40.2019.8.16.0097, da candidata abaixo indicada, em razão de concessão de Liminar, para participar da próxima fase de seleção de Conselheiros Tutelares do Município de Jardim Alegre – PR.
2. Candidata Srª, Elaine Maria da Silva, CPF: 036.542.299-13, RG: 7.795.819 3
3. A próxima fase é a eleição e compreende a inserção dos candidatos na cédula de votação com número, foto e espaço correspondente para a escolha, bem como a divulgação do candidato em relação a suas intenções, com a estrita observância das orientações encartadas pelo Órgão Ministerial Supervisor e demais resoluções pertinentes.
4. Fica convocada a comparecer no dia 30/09/2019, às 09:00 horas na Secretária Municipal de Assistência Social, sito a Rua Pio XII, nº 503, para receber cópia de recomendações e receber outras orientações necessárias.

Jardim Alegre, 27 de setembro de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1029

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº12 /2019

2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015, em atendimento aos termos do Mandado De Notificação de 26/09/2019, resolve TORNAR PÚBLICO

1. A Habilitação sub judice autos nº 0004275-10.2019.8.16.0097, da candidata abaixo indicada, em razão de concessão de Liminar, para participar da próxima fase de seleção de Conselheiros Tutelares do Município de Jardim Alegre – PR.

2. Candidata Sr^a. Maria das Graças dos Santos da Silva, RG: 4.989.225-0, CPF: 990.207.699-87.

3. A próxima fase é a eleição e compreende a inserção dos candidatos na cédula de votação com número, foto e espaço correspondente para a escolha, bem como a divulgação do candidato em relação a suas intenções, com a estrita observância das orientações encartadas pelo Órgão Ministerial Supervisor e demais resoluções pertinentes.

4. Fica convocada a comparecer no dia 30/09/2019, às 09:00 horas na Secretária Municipal de Assistência Social, sito a Rua Pio XII, nº 503, para receber cópia de recomendações e receber outras orientações necessárias.

Jardim Alegre, 27 de setembro de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1029

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 13/2019

2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015, em atendimento aos termos do Mandado De Notificação de 26/09/2019, resolve TORNAR PÚBLICO

1. A Habilitação sub judice autos nº 0004276-92.2019.8.16.0097, da candidata abaixo indicada, em razão de concessão de Liminar, para participar da próxima fase de seleção de Conselheiros Tutelares do Município de Jardim Alegre – PR.

2. Candidata Sr^{te}. Lucia Joana da Lomba da Silva, RG:3.502.636 3, CPF:600.442.509-59.

3. A próxima fase é a eleição e compreende a inserção dos candidatos na cédula de votação com número, foto e espaço correspondente para a escolha, bem como a divulgação do candidato em relação a suas intenções, com a estrita observância das orientações encartadas pelo Órgão Ministerial Supervisor e demais resoluções pertinentes.

4. Fica convocada a comparecer no dia 30/09/2019, às 09:00 horas na Secretária Municipal de Assistência Social, sito a Rua Pio XII, nº 503, para receber cópia de recomendações e receber outras orientações necessárias.

Jardim Alegre, 27 de setembro de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1029

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2019.

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO 006/2019 DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE –
PR E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/n KM 98-3, Parque Industrial, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Costa Farias**, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Execução e vigência com a seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 006/2019 original por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 12 de novembro de 2019.

II - “Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº. 006/2019 original por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 30 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (12/07/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME
Oscar Costa Farias
Contratada

Testemunhas:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1029

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017, REFERÊNCIA CONCORRENCIA Nº. 001/2016, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marcílio Dias nº 835, zona 03, na cidade de Maringá PR, CEP: 87.050-120, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 75.127.720/0001-11, representado pelo Sr. Marcos Mauro Pena Araújo Moreira Filho, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 REFERENTE A CONCORRENCIA Nº. 001/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 006/2017, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017 por 180 (cento e oitenta) dias até o dia 20 de março de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (18/09/2019).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

METRO ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1029

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 27 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **10/10/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de decoração e iluminação natalina com serviço de instalação, manutenção e retirada, com data prevista para instalação de 04 a 14 de novembro de 2019 e retirada em 14 de janeiro de 2020**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 27 de setembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº.174/2019, de 26 de Setembro de 2019.

Súmula: "Dispõe sobre a suspensão do efeito do decreto municipal nº158/2016 e por consequência determina a reintegração de LOURDES PAUKA BENETTON aos quadros de servidores municipais e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a sentença proferida nos autos de processo nº 0005359-17.2017.8.16.0097.

Considerando que a sentença liminar em favor LOURDES PAUKA BENETTON, nos autos de processo nº 0005359-17.2017.8.16.0097, concede liminarmente sua reintegração.

DECRETA

Art. 1º - A Suspensão do efeito do decreto municipal nº 158/2016.

Art. 2º - A reintegração da servidora LOURDES PAUKA BENETTON, ao quadro de funcionários municipais e às suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 20 horas, Classe C, Nível 30, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Municipal nº 061/2010, a contar da data de 05/09/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (26/09/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal